



ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças*

**LEI Nº 3.916 DE 18 DE Dezembro DE 2017.**

Projeto de Lei nº 058/2017, de autoria da Mesa da Câmara Municipal.

“Altera o Anexo I, da Lei Municipal nº 3.272/2012, que consolida a legislação da estrutura administrativa e do plano de cargos e salários da Câmara Municipal de Barra do Garças.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Os níveis de vencimentos constantes no Anexo I, da referida Lei, alterados pela Lei 3.878, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar da seguinte forma:

Denominação dos Cargos	Número de Vagas	Classes/Níveis												Jornada de Trabalho
		I	II	III										
Assessor de Imprensa	01	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	30 horas

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 18 de dezembro de 2017.

  
ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS  
Prefeito Municipal

